



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 004/2020/SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020/PMO/SEMSA - SRP
PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA - ME, CNPJ:34.915.637/0001-20, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O Município de Óbidos/PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA, com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, inscrita no CNPJ de nº **11.884.818/0001-30**, neste ato representada pelo(a) seu(a) ordenador(a) o(a) **Sr.(a) NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), Secretário(a) Municipal de Saúde, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº: 3415239 e CPF: 526.327.762-87, E-mail: dra.nath.rsilva@gmail.com, Telefone (93) 992260512, residente e domiciliado(a) na Travessa Liberdade, S/N, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000.

CONTRATADA

Empresa **E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA - ME**, com sede na Trav. Sorriso de Maria, nº:181, Jardim Santarém, Santarém – Pará, CEP: 68.030-580, E-mail: cirurgicatapajos@hotmail.com, Telefone: (93) 3064-1437 / 99975-4974, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.915.637/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Evaldo Araújo Cavalcante** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 3129459 PC/PA e CPF: 098.819.642-53.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacao semsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020/PMO/SEMSA, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520; de 17/07/2002; Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, bem como as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020/PMO/SEMSA.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material técnico descartável em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 392.917,20 (Trezentos e noventa e dois mil e novecentos e dezessete reais e vinte centavos)**, referente ao quantitativo solicitado pelos responsáveis da SEMSA para o ano de 2020 e preços registrados, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNECIM.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua-pacote c/100 unidades	PCT	CRAL	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00
2	Agulha descartável 13/0,45- caixa c/100 unidades	CX	L. IMPORT	70	R\$ 7,50	R\$ 525,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacao sema2019@gmail.com / semaobidos@yahoo.com.br

5	Agulha descartável 25x7 -caixa c/100 unid.	CX	SOLIDOR	180	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
7	Agulha descartável 40x12-caixa c/100 unid.	CX	L. IMPORT	70	R\$ 7,50	R\$ 525,00
13	Atadura de algodão ortopédico largura 10cm-pacote c/12 unid.	PCT	UNICENTER	240	R\$ 4,40	R\$ 1.056,00
14	Atadura de algodão ortopédico largura 15cm-pacote c/12 unidades	PCT	UNICENTER	300	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
15	Atadura de algodão ortopédico largura 20cm-pacote c/12 unid.	PCT	UNICENTER	240	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00
16	Atadura de crepe 10 cm x 4,50m 18 fios/cm2-pacote c/12 unid.	PCT	ORTOFEN	780	R\$ 5,00	R\$ 3.900,00
17	Atadura de crepe 12cm x 4,50m 18 fios/cm2-pacote c/12 unidades	PCT	ORTOFEN	600	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00
18	Atadura de crepe 15 cm x 4,50m 18 fios/cm2-pacote c/12 unid.	PCT	ORTOFEN	780	R\$ 7,80	R\$ 6.084,00
19	Atadura de crepe 20 cm x 4,50m 18 fios/cm2-pacote c/12 unid.	PCT	ORTOFEN	780	R\$ 9,70	R\$ 7.566,00
21	Atadura de gessada 20 cm-ROLO C/3 metros	ROLO	ORTOFEN	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacao sema2019@gmail.com / semaobidos@yahoo.com.br

22	Atadura gessada hospitalar 12 cm-Rolo c/3 metros	ROLO	ORTOFEN	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
24	Bolsa coletora urina fechado 2000 ml coletor de urina, sistema fechado-pacote c/1 unid.	UNID	ADVANTIVE	240	R\$ 3,30	R\$ 792,00
27	caixa coletora perfurocortante 13 lt-pacote c/1 UNID.	UNID	DESCARBOX	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
35	Catete intravenoso Nº 18g hospitalar-caixa c/100 unid.	CX	POLYMED	180	R\$ 84,00	R\$ 15.120,00
37	Cateter intravenoso nº 16g hospitalar-caixa c/100 unid.	CX	POLYMED	210	R\$ 89,40	R\$ 18.774,00
38	Cateter intravenoso Nº 20g hospitalar-caixa c/100unid	CX	POLYMED	180	R\$ 84,00	R\$ 15.120,00
39	Cateter intravenoso Nº 22g hospitalar-caixa c/100 unid.	CX	POLYMED	300	R\$ 79,90	R\$ 23.970,00
43	Compressa campo operatório com cadaça 50cm x 45cm-pacote c/50 unidades	PCT	CLEAN	300	R\$ 44,50	R\$ 13.350,00
44	Compressa de Gaze 100% algodão, não estéril 05 dobras,9 camadas 7,5 x 7,5 cm, 13 fios-pacote c/500 unid.	PCT	CLEAN	300	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacao sema2019@gmail.com / semaobidos@yahoo.com.br

45	Copo umidificador para o oxigênio adulto c/mascara-pacote c/ 1 Kit.	PCT	DARU	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
46	Copo umidificador para o oxigênio infantil c/mascara-pacote c/ 1 Kit.	PCT	DARU	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
47	Dreno de Penrose N.01 30cm silicones estéril-pacote c/12 unidades	PCT	WELL LEAD	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00
48	Dreno de Penrose N.02 silicones estéril-pacote c/12 unidades	PCT	WELL LEAD	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00
49	Dreno de Penrose N.03 c/30cm e silicone estéril. Pacote c/12 unidades	PCT	WELL LEAD	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00
50	Dreno de Penrose N.04 c/30cm e silicone estéril.- pacote c/12 unidades	PCT	WELL LEAD	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00
60	Equipo macrogotas	UND	L. IMPORT	120	R\$ 0,89	R\$ 106,80
61	Esparadrapo de tecido 10cm x 4,5 m- Unid.	ROLO	MISSNER	360	R\$ 6,00	R\$ 2.160,00
63	Fio categutê cromado c/ a cil. 3cm Nº 2-0-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	4	R\$ 92,00	R\$ 368,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

64	Fio catepute cromado c/ a cil. 3cm N° 3-0-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
73	Fio catepute cromado c/a cil. 3cm N° 1-caixa c/24 unid.	CX	SHALON	4	R\$ 88,50	R\$ 354,00
74	Fio catepute cromado c/a cil. 3cm N° 2-caixa c/24 unid.	CX	SHALON	4	R\$ 88,30	R\$ 353,20
76	Fio catepute cromado c/a col. 4cm x 4,5cm N° 0-caixa c/24 unid.	CX	SHALON	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
77	Fio catepute seda c/ag 3cm N°0-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
78	Fio catepute simples c/ag 3 cm N°4-0- caixa c/24 unid.	CX	SHALON	18	R\$ 84,00	R\$ 1.512,00
81	Fio catepute simples c/ag 4cm N°2-0-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	9	R\$ 88,20	R\$ 793,80
84	Fio catepute simples c/ag. 4cm N°0-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	9	R\$ 79,90	R\$ 719,10
85	Fio de seda c/agulha corante 3cm N° 3-0-caixa c/24 unidades	CX	SHALON	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
86	Fio de seda c/agulha N° 2-0-caixa c/24 unidades	CX	SHALON	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacao sema2019@gmail.com / semaobidos@yahoo.com.br

88	Fio Mononylon c/agulha cortante 4cm N° 0-caixa c/24 unid.	PCT	SERTIX	60	R\$ 30,90	R\$ 1.854,00
89	Fio Mononylon c/agulha cortante 4cm N° 1-caixa c/24 unidades	CX	SERTIX	180	R\$ 29,90	R\$ 5.382,00
90	Fio Mononylon c/agulha cortante 4cm N° 2-0-caixa c/24 unidades	CX	SERTIX	180	R\$ 21,10	R\$ 3.798,00
91	Fio Mononylon c/agulha cortante 4cm N° 3-0-caixa c/24 unidades	CX	SERTIX	120	R\$ 31,20	R\$ 3.744,00
92	Fio Mononylon c/agulha cortante 4cm N° 4-0-caixa c/24 unidades	CX	SERTIX	120	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
93	Fio Mononylon c/agulha cortante 4cm N° 4cm N° 5-0-caixa c/24 unidades	CX	SERTIX	30	R\$ 31,70	R\$ 951,00
94	Fio Mononylon c/agulha cortante 4cm N° 6-0-caixa c/24 unidades	CX	SERTIX	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
96	Fita métrica Flexível, Emborrachada, Tamanho 2 X 150cm-pacote c/1 unidade	PCT	CORRENTE	45	R\$ 8,40	R\$ 378,00
104	Gaze em rolo tipo queijo com 13 fios, 8 dobras de 91cm X 91m- unidade	ROLO	CLEAN	720	R\$ 21,20	R\$ 15.264,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

111	Kit completo de aparelho para aferição de pressão arterial, contendo: Estetoscópio, manômetro de alta precisão, manguito com Pêra em látex de qualidade superior, braçadeira em nylon (ou algodão) com fecho de velcro. ADULTO-LIT	KIT	SOLIDOR	300	R\$ 68,90	R\$ 20.670,00
116	Lâmina de bisturi Nº 15-caixa c/100 unid.	CX	RAZORMED	30	R\$ 26,60	R\$ 798,00
117	Lâmina de bisturi Nº 23-caixa c/100 unidade	CX	RAZORMED	150	R\$ 26,40	R\$ 3.960,00
118	Lâmina de bisturi Nº 24-caixa c/100 unid.	CX	RAZORMED	36	R\$ 24,00	R\$ 864,00
121	Lancetas estéreis para punção capilar PARA GLICOS METR O ON CALL PLUS-caixa c/100 unidades	CX	MEDLEVENSON	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
122	Lençol descartável para maca 50 cm X 50 metros - rolo c/50 metros	UNID	DESCARBOX	50	R\$ 5,65	R\$ 282,50
125	Luva cirúrgica estéril longa Nº 7.0-pacote c/2 luvas	PAR	LEMGRUBER	120	R\$ 1,80	R\$ 216,00
126	Luva cirúrgica estéril longa Nº 7.5-pacote c/2 luvas	PAR	LEMGRUBER	120	R\$ 1,73	R\$ 207,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacao sema2019@gmail.com / semaobidos@yahoo.com.br

127	Luva cirúrgica estéril longa N° 8,0-pacote c/2 luvas	PAR	LEMGRUBER	120	R\$ 1,73	R\$ 207,60
128	Luva cirúrgica estéril longa N° 8,5-pacote c/2 luvas	PAR	LEMGRUBER	120	R\$ 1,73	R\$ 207,60
148	Saco de lixo hospitalar 100L-pacote c/100 unidades	PCT	NEKPLAST	600	R\$ 35,90	R\$ 21.540,00
149	Saco de lixo hospitalar 30 L-pacote c/100 unidades	PCT	NEKPLAST	480	R\$ 17,10	R\$ 8.208,00
150	Saco de lixo hospitalar 50 L-pacote c/100 unidades	PCT	NEKPLAST	600	R\$ 25,90	R\$ 15.540,00
151	Scalp N° 19-caixa c/100 unidades	CX	SAFER	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
152	Scalp N° 21-caixa c/100 unidades	CX	SAFER	72	R\$ 26,00	R\$ 1.872,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

153	Scalp N° 23- caixa c/100 unidades	CX	SAFER	60	R\$ 21,90	R\$ 1.314,00
154	Scalp N° 25- caixa c/100 unid.	CX	SAFER	600	R\$ 21,90	R\$ 13.140,00
155	Scalp N° 27- caixa c/100 unidades	CX	SAFER	240	R\$ 25,80	R\$ 6.192,00
159	Seringa descartável 20 ml sem agulha- caixa c/250 unidades	CX	RYNCO	600	R\$ 119,90	R\$ 71.940,00
168	Seringa Estéril Desc. 1ML-TB C/AG. 13 X 4,5	CX	DESCARPAC K	18	R\$ 41,00	R\$ 738,00
169	Seringa, descartável para insulina 100 ui(1ml), com agulha fixa de 12,7mm comprimento (1/2) e 0,33 calibre(29g), estéril- embalagem c/100 unidade	CX	VACUPLAST	270	R\$ 32,00	R\$ 8.640,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

172	Sonda de Foley N° 14 com 2 vias- caixa c/10 unid.	CX	WELL LEAD	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
173	Sonda de Foley N° 16 com 3 vias -caixa c/10 unid.	cx	WELL LEAD	24	R\$ 47,00	R\$ 1.128,00
174	Sonda de Foley N° 16, com vias-caixa c/10unidades	CX	WELL LEAD	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
175	Sonda de Foley N° 18- 3 vias c/balão de 30cc-caixa c/10 unidades	CX	WELL LEAD	30	R\$ 47,90	R\$ 1.437,00
176	Sonda de Foley N° 18 com 2 vias - caixa c/10 unid.	CX	WELL LEAD	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
177	Sonda de Foley N° 20 com 3 vias -caixa c/10 unid.	CX	WELL LEAD	12	R\$ 47,00	R\$ 564,00
178	Sonda de Foley N° 22 com 3 vias -caixa c/10 unid.	CX	WELL LEAD	12	R\$ 47,00	R\$ 564,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacao sema2019@gmail.com / semaobidos@yahoo.com.br

179	Sonda de Foley N° 24- 3 vias c/balão de 30cc- caixa c/10 unidades	CX	WELL LEAD	12	R\$ 47,00	R\$ 564,00
194	Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal. A tira deve ser compatível com Glicosímetro ofertado- caixa c/50 unidade	CX	ON CAL PLUS	1320	R\$ 26,40	R\$ 34.848,00
VALOR TOTAL					R\$ 392.917,20	

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 - Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

10.301.0003.2.031 - Manutenção da Atenção Básica - Pab Fixo.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

10.301.0003.2.033 - Manutenção Bloco Vigilância em Saúde.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

10.301.0003.2.034 - Manutenção do Programa Saúde da Família.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

10.301.0003.2.036 - Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

10.301.0003.2.037 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde Fluvial.

33.90.30.00 - Material de Consumo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

10.301.0003.2.038 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade.
33.90.30.00 - Material de Consumo

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento dos fornecimentos serão efetuados, até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada, através de conta bancária do fornecedor.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Óbidos-PA/SEMSA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. O Município de Óbidos-PA/SEMSA poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos ao Município de Óbidos-PA/SEMSA, a seu critério, até a regularização do assunto.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacao semsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

5.10. O Município de Óbidos-PA/SEMSA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao (a) gestor(a) documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido poderá ser atualizado financeiramente, desde que autorizado pela contratante, desde a data a que o mesmo se refere até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

5.17. Os preços poderão ser reajustados, desde que autorizado pela contratante, mediante requerimento da CONTRATADA, com base no Índice Geral de Preços - **IGP ou outro que vier a substituí-lo**, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses a contar da data limite fixada para apresentação da proposta de preços da contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

6.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das obrigações constantes no termo de referência - Anexo I do edital obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Comunicar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data de entrega, ao gestor ou responsável legal da SEMSA eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento como interrupção ou atraso na entrega;
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes no termo de referência do edital;
- g) Entregar os materiais dentro do prazo máximo de **05 (Cinco) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- h) A contratada deverá entregar os materiais com validade não inferior à 12 (Doze) meses, de acordo com o especificado na planilha de especificações, quantitativos e custos do termo de referência constante no Anexo I do edital.

i) O objeto deste contrato deverá ser entregue no local, dia e horário abaixo informado:

Local	Almoxarifado Central				
End.:	Rua: José do Patrocínio		Nº:	158	
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					



- j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.
- k) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **05 (Cinco) dias**, a contar do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Contrato.
- l) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis do setor de compras da contratante sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais.
- m) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação dos responsáveis da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega de materiais, sempre que houver necessidade.
- n) A contratada deverá manter estoque mínimo na quantidade necessária para assegurar a continuidade do fornecimento.
- o) Fornecer o quantitativo total constantes na ordem de fornecimento, sob pena das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- p) É de responsabilidade da contrata as despesas relacionadas ao transporte dos materiais até o local de entrega mencionado na alínea i) desta cláusula;
- q) Não Transferir à terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Administração.
- r) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao Município de Óbidos/SEMSA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacao semsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO NA ENTREGA:

10.1. Compete aos responsáveis da SEMSA, designar servidores a serem escolhidos para procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto e da execução do contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

10.2. A entrega do objeto deste contrato deverá ser efetuada no endereço, dias e horários mencionados no item **7.1. alínea i)** deste contrato.

10.3. Os responsáveis da SEMSA serão rigorosos na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

10.4. A emissão de requisições será expedida pelo (a) Gestor(a) da SEMSA e demais responsáveis competentes, conforme suas necessidades.

10.5. Os fiscais do Contrato e do fornecimento conforme Portaria nº 16/2020-SEMSA de 22 de janeiro de 2020 serão os seguintes servidores:

a)	Pollyana Savino de Souza - Cargo: Enfermeira - Matrícula Funcional: 022008-6		
Decreto nº:	451	Data/ano	20/09/2010



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

CPF:	795.447.202-78	Data de Expedição:			
RG:	4446700	Expedição:	13/09/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Eloy Simões			Nº:	167
Bairro:	centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:		() Contratado ou (x) Efetivo			
b)	Antônio Ednaldo Costa da Silva - Cargo: Farmacêutico - Matrícula Funcional:023966-6				
Decreto nº:	550/19	Data/ano		23/08/2019	
CPF:	012.171.492-77	Data de Expedição:			
RG:	6671359	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	TV. Carlos Simões, casa C			Nº:	520
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:		(x) Contratado ou () Efetivo			

10.5.1. Caberá aos gestores e fiscais do fornecimento e contrato:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Recebimento e atesto dos bens.
- g) Qualidade e Vigência do Contrato.
- h) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento dos responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

i) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

j) Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que tome as devidas providências

10.6. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.7. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.8. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 - DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

11.1. O local, prazo e condições de fornecimento serão os mesmos constantes no item 7. deste contrato e no termo de referência do edital no quais constam todas as especificações a serem executadas bem como todas as condições para a execução do fornecimento.

11.2. A entrega do objeto deste contrato, deverá ser efetuado no endereço mencionado no **item 7.1.** i) deste contrato.

11.3. Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de entrega desde que informado formalmente no prazo máximo de até **48 (Quarenta e oito) horas** que antecede o término do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

11.3.1. Os responsáveis da SEMSA responderão formalmente no prazo máximo de até **12 (Doze) horas**, se **aceita** ou **não** a justificativa apresenta pela contratada referente a prorrogação no prazo de entrega

11.4. Após a entrega do objeto deste contrato pelo (s) fornecedor(s) a os responsáveis da SEMSA disporão de um período de até 05 (Cinco) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, os responsáveis da SEMSA emitirão o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, dentro do prazo ora mencionado.

11.4. O objeto deste contrato será recebido:

- a) **Provisoriamente**, no prazo de até 05 (Cinco) dias corridos, para verificação de sua qualidade e
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes no termo de referência - Anexo I do edital de licitação, por meio de “**Termo de Aceitação Final**”, dentro do prazo mencionado na alínea a) desta cláusula.

11.5. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão no prazo mencionado na alínea k) da cláusula 7.1 deste Contrato.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

12.2. A contratada poderá seu contrato cancelado quando:

12.2.1. Descumprir as condições do contrato;

12.2.2. Não cumprir o estabelecido no Termo de Referência ANEXO I do edital;

12.2.3. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Município de Óbidos/Secretaria, sem justificativa aceitável;

12.2.4. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.5. Tiver presentes razões de interesse público;

12.3. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Município de Óbidos - PA;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacao semsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

12.4. A empresa contratada poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

12.5. O cancelamento será a pedido, quando a empresa contratada comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.6. Por iniciativa do Município de Óbidos/SEMSA, quando:

- a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A empresa contratada incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

12.7. A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

12.8. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Óbidos-PA/SEMSA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 014/2020/PMO/SEMSA - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento será de **01/09/2020 à 31/12/2020**.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de setembro de 2020.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°: 540/2018
CONTRATANTE

Evaldo Araújo Cavalcante
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA - ME
CNPJ: 34.915.637/0001-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____